

## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### PROJETO DE LEI Nº 7.681, DE 2006

(Do SENADO FEDERAL)

Autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo de Recuperação Econômica de Foz do Iguaçu (Funref) e dá outras providências.

#### PARECER VENCEDOR

Em reunião realizada, nesta Comissão, no dia 05/12/2007, solicitei vista desse processo, com o objetivo de transformar em Indicação ao Poder Executivo a demanda de criação do Fundo de Recuperação Econômica de Foz do Iguaçu (Funref). Na conclusão do seu voto o ilustre Relator da matéria assim se pronunciou *sabemos que a proposta pode ser questionada pela sua fórmula autorizativa, que pode revelar-se inócua, visto que não se pode obrigar o Executivo a criar o fundo proposto. Ademais, mesmo que isso aconteça, o referido fundo somente será efetivo se receber alocação de recursos, o que é matéria de lei orçamentária. Entretanto, essa análise foge ao mérito da CDU, devendo ser realizada pela CFT e pela CCJC.*

Há precedente, na Comissão de Educação e Cultura, quando analisa projetos de lei autorizativos, Súmula de Orientação nº 1, de 2001, transformados-os em Indicação ao Poder Executivo, sendo Autora a própria Comissão. Com esta iniciativa legislativa damos prosseguimento a idéia original do Parlamentar, evitando que a matéria venha a ser rejeitada na Comissão de Finanças e Tributação, seja pela ausência da previsão orçamentária, ou na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, seja pela inconstitucionalidade, quando trata de competência exclusiva de outro

Poder.

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania tem uma Súmula de Jurisprudência 1, que trata de projetos autorizativos, e que considera inconstitucional o *projeto de lei, de autoria de Deputado ou Senador, que autoriza o Poder Executivo a tomar determinada providência, que é de sua competência exclusiva*.

Diante do exposto, somos pela Rejeição do Projeto de Lei nº 7681/2006 ao tempo que apresentamos a Indicação que segue, com o objetivo de salvaguardar a oportuna iniciativa do Senador Álvaro Dias, sugerindo ao Poder Executivo a criação de um fundo ou de um programa para a recuperação econômica de Foz de Iguaçu, por um período de dez anos.

Sala da Comissão, em                    de                    de 2007.

Deputada **ANGELA AMIN**

## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### REQUERIMENTO

Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, relativa à criação de um fundo ou programa de recuperação econômica de Foz de Iguaçu, por um período de dez anos.

Senhor Presidente:

Nos termos do art. 113, inciso I e § 1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Exª. seja encaminhada ao Poder Executivo a Indicação em anexo, sugerindo a criação de um programa ou de um fundo de recuperação econômica de Foz de Iguaçu, por um período de dez anos.

Sala das Sessões, em            de            de 2007.

**DEPUTADA ANGELA AMIN**

**DEPUTADO ZEZÉU RIBEIRO**

## COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### INDICAÇÃO Nº , DE 2007

Sugere a criação de um fundo ou de um programa de recuperação econômica de Foz de Iguaçu, por um período de dez anos.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Integração  
Nacional:

Considerando que o município de Foz de Iguaçu está localizado na tríplice fronteira entre Brasil, Argentina e Paraguai, vítima de políticas imprevidentes e imediatistas que o levaram a uma situação de decadência social e econômica, evidenciada pela dependência do comércio de produtos contrabandeados, que vem sendo fortemente combatido pelo Governo Federal, como manda a lei;

Considerando que este município cedeu parte significativa de seu território para a criação do Parque Nacional de Iguaçu e para a construção da Hidrelétrica de Itaipu;

Considerando que à época da instalação dos projetos de interesse nacional relacionados, anteriormente, milhares de pessoas foram

atraídas para a cidade de Foz de Iguaçu, algumas pelos empregos transitórios decorrentes da construção da barragem e outras, pelo êxodo rural provocado pela inundação;

Considerando que as taxas de desemprego e de violência são crescentes, no município, que conta hoje com um espaço territorial reduzido, incompatível com a produção agrícola de subsistência, não existindo área para instalação de grandes fábricas;

Considerando que a iniciativa do Senador Álvaro Dias apresentando um projeto de lei que *autoriza o Poder Executivo a criar o Fundo de Recuperação Econômica de Foz de Iguaçu* é oportuno, apoiado por Deputados e Senadores, cientes da visibilidade que o município detém nas diferentes áreas do desenvolvimento, mas limitados pela iniciativa que cabe ao Poder Executivo;

Vimos solicitar a intervenção do Governo Federal para que seja criado um programa ou fundo para a recuperação econômica do município de Foz de Iguaçu, por um período de dez anos. Solidários com a iniciativa, esta Comissão, que nos termos regimentais da Câmara dos Deputados tem, dentre as suas competências, analisar o mérito das matérias em tramitação, que tratam de política e desenvolvimento municipal e territorial, bem como das regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e regiões integradas de desenvolvimento e microrregiões, aguarda o acolhimento de tão significativa pretensão.

Sala das Sessões, em                    de                    de 2007.

**DEPUTADA ANGELA AMIN**

**DEPUTADO ZEZÉU RIBEIRO**